



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Resolução CME n.º 05 de 18 de dezembro de 2019.

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Lei Municipal n.º -- Livro 04 Folha 16/177

Data 18.12.2019

Uccordone

Aprova e Homologa, para o ano letivo de 2020, as Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para as escolas da Rede Municipal integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando nos termos previstos no art. 26 da Lei Federal n.º 9.394/96, os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada, **em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar**, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;

Considerando as propostas de Matriz Curricular das escolas municipais para o ano letivo de 2020, encaminhadas a este Colegiado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que nos termos do art. 35, inciso V da Lei Municipal n.º 232 de 20 de abril de 2018, para fins de implementar a Gestão Democrática, o Sistema Municipal de Ensino deverá estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos currículos escolares;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar, para o ano letivo de 2020, as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II, para as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Beltrampais

Amaze

GA

Márcio

Antônia Maria Lima

Uccordone



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Jequéri, 18 de dezembro de 2019.

Maria das Graças Moutinho Cardoso Dias
Maria das Graças Moutinho Cardoso Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Representante do Segmento do Magistério Público Municipal

Josiane Maria Lana
Josiane Maria Lana

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Bruna de Cássia Sena Reis Sampaio
Bruna de Cássia Sena Reis Sampaio

Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Maria José Diório
Maria José Diório

Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino

Maria Auxiliadora Pereira Ferreira

Maria Aparecida Soares de Souza
Representantes da Sociedade Civil

Elizangela Pereira dos Passos
Elizangela Pereira dos Passos

Valéria Martins de Souza
Valéria Martins de Souza
Representantes de pais de alunos

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequéri/MG
Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018

Lei Municipal nº Livro: 01 Folha: 16/17F

Data: 18 / 12 / 2019

Precedente



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Anexo I

Matriz Curricular Escolas Educação Infantil

- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria
- CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber
- Escola Municipal de Pouso Alegre
- Escola Municipal Maria de Lourdes Faria
- Escola Municipal Vilma Helena Sacramento Baião

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano de Referência: **2020** Turno: Manhã/Tarde

	EIXOS DE TRABALHO	1º Período			2º Período		
		AS	MA	CHA	AS	MA	CHA
Formação Pessoal e Social/Conhecimento de mundo	Identidade e autonomia	5	200	100	4	160	80
	Movimento	5	200	100	4	160	80
	Música	5	200	100	4	160	80
	Artes visuais	5	200	100	4	160	80
	Linguagem oral e escrita	5	200	100	7	280	140
	Natureza e sociedade	5	200	100	6	240	120
	Matemática	5	200	100	6	240	120
	Subtotal	35	1400	700	35	1400	700
	Recreio*	5	200	100	5	200	100
	Total	40	1600	800	40	1600	800

Legenda: AS (Aulas Semanais)
MA (Módulos Anuais)
CHA (Carga Horária Anual)

*Na Educação Infantil o recreio deve ser incluído dentro das 800h

Indicadores Fixos:

Duração do Módulo: 30min.

Dias Letivos: 200

Semanas Letivas: 40

Carga Horária: 800h

Duração do Turno: 4 horas

Duração do Recreio: 30min

Belkampi

Amaze

Jh

Meliano

Leone Maria Faria

Vitorino

